



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.851 de 20 de abril de 2016.

**Declara de Utilidade Pública a Associação Centro
Social Escola Restaurando Vidas (CERV).**

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras
Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Centro Social Escola Restaurando Vidas (CERV), com sede na Estrada Sítio Cardosa, nº 300, Vassouras - RJ.

Art.2º - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 20 de abril de 2016.

Rodrigo Andrade Vaz
Rodrigo Andrade Vaz
Presidente

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 43/2016 de autoria da Vereadora Grace de Medeiros.